



Câmara Municipal

Vitória da Conquista

(77) 3086-9600

RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PROJETO DE LEI 1392025

Institui o Programa "Ruas do Lazer" no Município de Vitória da Conquista, que consiste na interdição temporária de vias públicas para a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória da Conquista, o Programa denominado "Ruas do Lazer", com o objetivo de promover a utilização de vias públicas como espaços de convivência, atividades físicas, esportivas, culturais, recreativas e de lazer.

Art. 2º - O Programa "Ruas do Lazer" consiste na interdição temporária de ruas, avenidas ou trechos viários previamente definidos, em dias e horários específicos, para uso exclusivo da população em atividades de lazer, esportivas e culturais.

§ 1º A definição dos locais e horários será feita pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em conjunto com a Secretaria de Mobilidade Urbana e demais órgãos competentes.

§ 2º As interdições ocorrerão preferencialmente aos domingos e feriados, respeitando critérios de segurança, acessibilidade e fluxo viário.

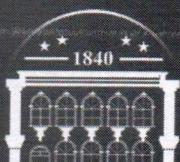
Art. 3º - Durante os períodos de interdição, será vedada a circulação de veículos motorizados, exceto:

- I - Veículos de emergência;
- II - Transporte público em operação;
- III - Moradores que residam no trecho interditado;
- IV - Serviços essenciais autorizados.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, associações de bairro, ONGs e empresas privadas para o desenvolvimento de atividades e eventos nas "Ruas do Lazer".

Art. 5º - A implementação do Programa será precedida de ampla divulgação e consulta à comunidade local.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Pelo bem de nossa *gente!*

camaravc.ba.gov.br

[@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)

Câmara de Vitória da Conquista



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa “**Ruas do Lazer**”, inspirado em experiências exitosas de outras cidades brasileiras, que promovem o fechamento temporário de vias públicas para a prática de atividades físicas, culturais e de lazer aos domingos e feriados.

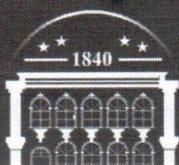
A proposta tem como principal objetivo incentivar a ocupação dos espaços públicos de forma saudável, oferecendo à população a oportunidade de usufruir das ruas de sua cidade de maneira segura e criativa. A prática de esportes, o convívio familiar e comunitário, bem como o estímulo à cultura e ao lazer são essenciais para a qualidade de vida urbana. Em Vitória da Conquista, temos o exemplo da Avenida Olívia Flores, que se tornou um espaço de lazer muito frequentado aos domingos, porém, o objetivo do programa é expandir essa iniciativa para outros locais da nossa cidade.

Além disso, o programa contribui para a democratização do espaço urbano, promove a mobilidade ativa, reduz o sedentarismo e fortalece os laços sociais entre os moradores dos bairros.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto, certo de que representará um grande avanço para o bem-estar e a saúde da população conquistense.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 08 de Setembro de 2025.

Paulinho Oliveira
Vereador (PSDB)



Pelo bem de nossa **gente!**

camaravc.ba.gov.br

[@camaravc](https://www.instagram.com/camaravc)

Câmara de Vitória da Conquista